

LEI Nº 162/2008

Ararendá – Ce, 26 de Março de 2008

*Reajusta Subsídios dos Vereadores de acordo com aumento do quadro efetivo do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Ararendá, que indica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso de suas atribuições legais. etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 9,21%(nove virgula vinte e um por cento), o Subsídios dos Vereadores, inclusive do Presidente da Câmara de acordo com a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Ficam convalidadas as despesas já efetuadas, até a presente data, a título de pagamento de subsídios aos vereadores do município de Ararendá.

**Art.2º.** Os valores dos subsídios ficarão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não ultrapassando os limites previstos.

**Art.3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

**Art.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 26 de Março de 2008.

*Tânia Paiva Nibon Mourão*

**Tânia Paiva Nibon Mourão**  
*Prefeita Municipal*